ANEXO B	Pág. 1/1

AUTORIZAÇÃO DE LIGAÇÃO E DESCARGA DE EFLUENTES

1. O requerente (designação , sede , localização) tendo apresentado o requerimento de ligação das suas águas residuais industriais à rede municipal de colectores, na exacta conformação com o exigido no Artigo 11° e os condicionamentos dos Artigos 9° e 10° do Regulamento do Sistema de Águas Residuais do Concelho em (data) , está autorizado a fazer a ligação, de acordo com as seguintes autorizações específicas:

CAUDAL MÁXIMO HORÁRIO _____m3

CARACTERÍSTICAS DO EFLUENTE LÍQUIDO A MANTER NA DESCARGA:

PARÂMETRO	Concentração máxima	Tipo Medição

Capacidade de retenção de emergência do efluente necessária ao sistema_____m3_____h

Contacto de emergência : _____

_____

Contacto do requerente _____

Estarreja, em (data).

O Presidente da Câmara Municipal

_____

OBSERVAÇÕES:

ANEXO C

- TABELA

VALORES MÁXIMOS ADMISSIVEIS DE PARÂMETROS NOS EFLUENTES INDUSTRIAIS

PARÂMETROS	VMA	EXPRESSÃO DOS RESULTADOS
Arsénio total	1.0	mg/l de As
Cádmio total	0.2	mg/l de Cd
Chumbo total	1.0	mg/l de Pb
Cianetos totais	0.5	mg/l de CN
Cloro residual	1.0	mg/l de Cl2
total	1.0	mg/l de Cu
Cobre total	0.1	mg/l de Cr(Vl)
Crómio	2.0	mg/l de Cr
hexavalente	0.5	mg/l de C6H5OH
Crómio total	15	mg/l
Fenóis	0.05	mg/l de Hg
Óleos e	2.0	mg/l de Ni
gorduras	1.0	mg/l de S
Mercurio total		
Níquel total		
Sulfuretos		

ANEXO D	Pág.1/1
MODELO PARA O BOLETIM DE APRESENTAÇÃO PERIÓDICA DE INFORMAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO DE AUTO-CONTROLO	

UTENTE INDUSTRIAL	Identificação:

RESPONSÁVEL FABRIL	Nome:
	Funções:

REGISTO TRIMESTRAL DO AUTO-CONTOLO DO EFLUENTE INDUSTRIAL - QUADRO RESUMO

	CONCENTRAÇÃO MÉDIA DIÁRIA															
MÊS																Valor Trimestral
DIA					Valor Mensal					Valor Mensal					Valor Mensal	
CAUDAL (m3/h)																
Parâmetros																

CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

Aviso n.º 1230/2006 (2.ª série) — AP. — *Alteração ao PDM da Figueira da Foz.* — António Duarte Silva, na qualidade de presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz, torna público, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 96.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 74.º, com a alínea *b*) do n.º 3 do artigo 148.º e com o n.º 2.º do artigo 149.º, todos do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, que, em reunião camarária de 20 de Março de 2006, foi deliberado proceder à alteração ao PDM da Figueira da Foz, publicado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 42/94, no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 138, de 18 de Junho de 1994.

A área abrangida pela alteração localiza-se na zona de Murta, está definida no plano em vigor como espaço florestal, espaço para equipamentos diversos e espaço agrícola de grau I e será reclassificada para a implementação de uma plataforma logística.

Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, podem todos os interessados proceder, no prazo de 30 dias contados a partir dos 15 dias subsequentes à publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série, à formulação de sugestões, bem como a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito exclusivo desta alteração ao PDM da Figueira da Foz.

As referidas sugestões e informações deverão ser efectuadas por escrito e dirigidas ao presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz, para os seguintes endereços:

Avenida de Saraiva de Carvalho, 3084-501 Figueida da Foz.
E-mail: planos@cm-figfoz.pt
Fax: 233403354.

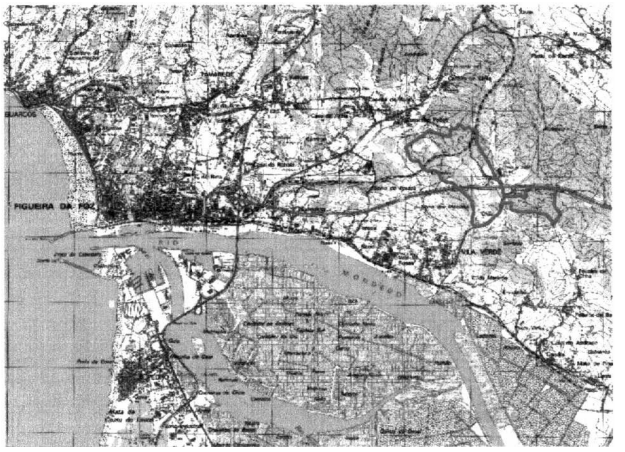

20 de Março de 2006. — *(Assinatura ilegível.)*

CÂMARA MUNICIPAL DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

Aviso n.º 1231/2006 (2.ª série) — AP. — José Manuel Caldeira Santos, presidente da Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta, faz público, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *a*) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e em cumprimento do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento